



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 944

Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
PORTARIA.....	PÁG.05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-15481-2010 apenso 1-15482-2010
INTERESSADO: Semas
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico n° 660/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente, Convite n° 198/CPL/SAÚDE/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços para manutenção em veículos**, conforme descrito no projeto básico e anexo do edital (fls.72/78), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Tigrão Com. de Veículos Ltda.**, o valor total de **R\$ 9.757,33** (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo:

Anexo I - no valor de **R\$ 1.915,03** (um mil, novecentos e quinze reais e três centavos);

Anexo II - no valor de **R\$ 201,11** (duzentos e um reais e onze centavos);

Anexo III - no valor de **R\$ 2.965,15** (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);

Anexo IV - no valor de **R\$ 2.256,04** (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

Anexo V - no valor de **R\$ 1.195,00** (um mil, cento e noventa e cinco reais);

Anexo VI - no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 22 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16817-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de massa asfáltica e emulsão para manutenção corretiva de vias urbanas pavimentadas

Acolho o Parecer Jurídico n° 0664/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite n° 200/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica e emulsão para manutenção corretiva de vias urbanas pavimentadas**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls.04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Engeço Ind. Metal. e Construções Civis Ltda.**, no valor total de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 22 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 8130-2009

INTERESSADO: Semdes

ASSUNTO: Implantação e Customização do Sistema de Gerencia de Portal Público

Ref.: Prorrogação de prazo e Aditivo de Valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n° 230/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **S.O.S Computação Ltda.**, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do dia 27 de Outubro de 2010.

AUTORIZO o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme Reserva Orçamentária n° 817 às fls. 174, referente ao exercício de 2010, **ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro.**

ADOTO como fundamento o Parecer n° 657/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À Semdes para Empenho.

Após Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15141/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2061, de 21 de outubro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.270.640,53** (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de
MAC Ambulatorial e Hospitalar	
751 10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL
1.270.640,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020301	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
47 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
11.540,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil
48 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
25.234,74	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
49 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
3.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
50 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
45.020,00	

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
52 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
26.600,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
53 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
54 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
-192,81	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
55 04.123.2003.2008.3308	MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ
1.000,00	
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
61 04.123.2003.2009.3109	FOPAG-SEMFAZ
-834,54	
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas	
63 28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS
-421.500,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
64 28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES DAS DIVIDAS
-100.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
300 18.541.1010.1037.1037	Arborização Urbana -6.014,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
301 20.122.2007.2029.2029	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri
-100,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
302 20.122.2007.2029.2029	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri
-500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
304 20.122.2007.2029.2029	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri
-5.405,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
307 20.122.2007.2029.2029	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri
-1.500,00	
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
308 20.122.2007.2029.2029	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri
-4.375,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
313 20.122.2007.2030.3130	Fopag - Semagri
-670,23	
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas	
318 20.601.1010.1035.1035	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal
-2.213,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
319 20.601.1010.1035.1035	Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal
-2.000,00	

Ref. Especializado de Assistência Social-CREAS -5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	Atividades do CMDCA -1.500,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -2.240,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física	Locomoção	Pessoa Física
423 08.243.1014.2125.0001 Manut. Centro Ref. Especializado de Assistência Social-CREAS -5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	477 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das Atividades do CMDCA -3.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	508 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -933,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
426 08.244.1015.1054.1054 Roda Moinho - 4.150,95 3.3.90.30.00 Material de Consumo	478 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das Atividades do CMDCA -8.700,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	509 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -2.073,10 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
427 08.244.1015.1054.1054 Roda Moinho - 2.000,00 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	479 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das Atividades do CMDCA -6.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
428 08.244.1015.1054.1054 Roda Moinho - 1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	480 08.243.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -2.600,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	653 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -2.000,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
Pessoa Física	481 08.243.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -8,73 3.3.90.30.00 Material de Consumo	654 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -3.499,34 3.3.90.30.00 Material de Consumo
429 08.244.1015.1054.1054 Roda Moinho - 5.400,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	482 08.243.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -4.960,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	655 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -1.200,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com
Pessoa Jurídica	483 08.243.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -19.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	Locomoção
430 08.244.1015.1054.1054 Roda Moinho - 70,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	484 08.243.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -19.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	656 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -11.600,00 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Permanente	489 08.243.1014.2048.2048 Manut. das Ativid do Fundo Municipal de Assistência Social -5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	657 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -12.960,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
431 08.244.1015.1061.1061 Assistência Amparo a Gestante -1.500,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoa Física
433 08.244.1015.1061.1061 Assistência Amparo a Gestante -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	489 08.243.1014.2048.2048 Manut. das Ativid do Fundo Municipal de Assistência Social -5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	658 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -51.715,33 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física	490 08.243.1014.2048.2048 Manut. das Ativid do Fundo Municipal de Assistência Social -5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica
435 08.244.1015.1061.1061 Assistência Amparo a Gestante -3.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	659 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -11.284,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente	491 04.121.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG-900,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Permanente
436 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social -2.160,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	492 04.121.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG-1.000,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	3.000,00
440 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social -1.000,00 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	493 04.121.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG-1.210,53 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
441 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social -8.000,00 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	495 04.121.2010.2050.2050 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG-180,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
452 08.244.1015.1064.1064 Apoio as Instituições não Governamental-18.004,70 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	501 04.121.2010.2051.3151 Fopag - SEMG - 1.033,39	762 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU - 5.400,00
456 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família - 4.865,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	503 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -4.150,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.3.90.14.00 Diárias - Civil
466 08.244.1015.1121.1121 Apoio às Famílias de Crianças 0 a 6 anos -3.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	782 19.126.1026.1131.1131 CENTRO ACESSO TECNOLOGIA P/ INCLUSÃO SOCIAL - 2.279,27	763 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU - 22.016,45
468 08.244.1015.1121.1121 Apoio às Famílias de Crianças 0 a 6 anos -3.000,00 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	505 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -5.760,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	3.3.90.30.00 Material de Consumo
471 08.244.1015.1121.1121 Apoio às Famílias de Crianças 0 a 6 anos -3.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	506 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -5.400,00 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	764 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU - 2.000,00
Pessoa Jurídica	507 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com
757 08.244.1016.1063.1063 Geração de Emprego e Renda -2.928,80 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Locomoção
Permanente	503 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -4.150,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	765 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU - 20.000,00
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
473 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das Atividades do CMDCA -72.800,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	504 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -3.217,90 3.3.90.30.00 Material de Consumo	766 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU - 1.000,00
474 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das Atividades do CMDCA -3.000,00 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	505 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -5.760,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
475 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das Atividades do CMDCA -9.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo	506 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -5.400,00 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	Pessoa Física
476 08.243.1014.2046.2046 Manutenção das	507 04.122.2011.2053.2053 Manutenção de	767 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU - 70.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica
		768 04.122.2020.2127.3137 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFU -480,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
		Permanente
		Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
		Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.
		JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

DECRETO N.15142/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2062, de 21 de outubro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.143.626,73** (oito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	68.000,00
842	12.361.1003.2015.2015 Fopag - FUNDEB	539
60%	1.070.166,03	175.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
843	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	713.444,02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	68.000,00
537	10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA	
4.956.359,47		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	68.000,00
839	10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos	
000,00	Serviços do Hospital Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	

840	10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos	
000,00	Serviços do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
841	10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos	
000,00	Serviços do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	68.000,00
651	28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent.	
000,00	Judiciais Trans. Julgado - Precatório	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes Excesso de Arrecadação das receitas relacionadas no Anexo Único do presente Decreto, do qual fica fazendo parte integrante, como se nele estivesse transcrito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15143/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	68.000,00
536	10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA	
25.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
538	10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA	

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
150.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
747	10.301.1021.2078.0100 Fopag - PAB	
12.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

021101GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		
537	10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA	
-430.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15144/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 369.626,90** (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
571	10.301.1021.2067.1002 Fopag - PACS	
369.626,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15145/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.528,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
----------	------------------------	--

MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.361.1005.1017.1017 Programa	
Escolarização Merenda Escolar - PEME	24.528,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa de Escolarização Merenda Escolar – Mais Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15146/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	68.000,00
167	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	35.000,00	
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	

851	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	12.600,00	
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
852	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	21.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	

853	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	45.600,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

854	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	45.600,00	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	

855	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	33.900,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	68.000,00
168	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	-35.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

843	12.361.1003.2016.2016 Fopag - FUNDEB	
40%	-159.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15147/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Cleber Queiroz Silva
 II – Ivete Alves Leão Farias
 III – João dos Santos Neto

Art. 2º. Os trabalhos desempenhados pelos integrantes desta Comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º. A Comissão funcionará nas dependências da Procuradoria-Geral do Município e atenderá a toda e qualquer apuração que se fizer necessária no âmbito dos órgãos públicos municipais de Ji-Paraná, devendo observar a legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único. Para a instauração de Sindicâncias Administrativas, será necessário o impulso oficial do Sr. Prefeito, através de competente despacho determinando a abertura do procedimento sindicante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente dos Decretos nºs 8961/2005, 9462/2005, 10301/2006, 11394/2007, 11395/2007, 14583/2010, 14584/2010, 15017/2010 e 15018/2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15148/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre a substituição de Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ocorrência de eventuais ausências, impedimentos e/ou suspeição do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando que os Processos Administrativos Disciplinares, uma vez iniciados não poderão ser interrompidos em seu andamento,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **Dr. Silas Rosalino de Queiroz** será substituído em suas ausências, impedimentos e/ou suspeições pela **Dra. Michele da Silva Albuquerque Cavalcanti Côco**.

Art. 2º. Por ocasião da remessa ao Gabinete do Prefeito, da solicitação da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o Presidente da Comissão, deverá declarar-se impedido e/ou suspeito, ou que se ausentará de suas atividades, impossibilitando-o de atuar no processo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15019/2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 15149/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, integrado pelos membros a seguir nominados:

I – Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Rui Vieira de Souza
Suplente: Marcelo Aparecido de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Arnaldo Egidio Bianco
Suplente: Gersilino Pereira

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Assis Canoto
Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Washington Roberto Nascimento
Suplente: Sonete Diogo Pereira

V - Procuradoria-Geral do Município:
Titular: José Carlos Nolasco
Suplente: Cleber Queiroz Silva

VI - Empresa Municipal de Transportes Urbanos
Titular: Marion Disney da Silva Mello
Suplente: Jorge Muniz Barreto

Art. 2º. O Conselho de Administração ora nomeado deverá conduzir suas ações em prol da EMTU, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Empresa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 14774 e 14975/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº099/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o Senhor **ELCI FERREIRA DE ABREU**, CPF nº242. 389.612-34 RG nº267. 664 SSP/MG cargo/função: Coordenador de Área II de Almoarifado e Materiais, lotado na SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. 17974/2010.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.20-Manutenção. Servi. ADM. Gerais - SEMAD

Elementos de Despesas 33. 90.30.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00(mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES ALTO

A Associação de Pais e Professores Alto Alegre convoca os membros da referida Associação para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 04/10/2010, das 9:00 às 11:00 h, nas dependências da E.M.E.F. Rio São Francisco, localizada, na 6ª LÍNEA, GLEBA “G”, para deliberação quanto a dissolução da APP. Alto Alegre, em conformidade com o Estatuto Social da entidade.

Waldemar Alves de Oliveira
 Presidente da APP. Alto Alegre

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!
A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Rua Tenente Antonio João, 1.108
 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
 Telefone: 3421-2263



Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*
- * Peso superior a 50 kg;*
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.